

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - 2024 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS				PREVISTOS				
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
<b>EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE GESTÃO INTEGRADA DE INVESTIMENTOS</b>		<b>Chefe de Equipa</b>			DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Psicologia Organizacional				1	e)						
<b>Sub. Total:</b>						<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO AGRÍCOLA</b>		<b>Chefe de Equipa</b>			DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Química	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
<b>Sub. Total:</b>						<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS</b>														
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Comunicação	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação						2				
<b>Sub. Total:</b>						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>GABINETE DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA</b>														
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Técnico	2	Administrativa	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação						1				
<b>Sub. Total:</b>						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>GAP - SETOR DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS</b>														
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Técnico	2	Administrativa	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					2				
<b>Sub. Total:</b>						<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - 2024 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO											
						OCUPADOS				PREVISTOS							
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)			
<b>GABINETE JURÍDICO</b>																	
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Jurídica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3											
<b>Sub. Total:</b>						<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
<b>SERVIÇO DE VETERINÁRIA</b>																	
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Veterinária	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1			f)								
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		3				1	1		1	d)			
<b>Sub. Total:</b>						<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>				
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</b>																	
	<b>Coordenadora Municipal de Proteção Civil (Equiparado a Chefe de Divisão)</b>				Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)				1	b)			
	Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho	Técnico Superior	3	Jurídica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1											
		Assistente Técnico	2	Administrativa		1				1							
		Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional		1											
		Assistente Operacional				4			1	8							
<b>GABINETE TÉCNICO FLORESTAL</b>																	
		Técnico Superior	3	Engenharia Agronómica	Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro								1				
				Engenharia Florestal		1					1		1	d)			
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional			3				5						
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA</b>																	
		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	Informática	Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro			1	e)								
		Assistente Técnico	2	Administrativa	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação						1		1	d)			
<b>Sub. Total:</b>						<b>8</b>	<b>3</b>	<b>2</b>		<b>1</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>3</b>				

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - 2024 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO									
						OCUPADOS					PREVISTOS			Obs. (O.S.)	
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.		
DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	c)				1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Administração Pública	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1						1		1	d)	
			Engenharia Ambiental		1										
			Engenharia Civil									1		1	d)
			Engenharia de Gestão Industrial		1										
			Higiene e Segurança no Trabalho		1									1	d)
	Assistente Técnico	2	Administrativa								2		1	d)	
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal		4						1		1	d)			
<b>Sub. Total:</b>						<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>6</b>		

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - 2024 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO										
						OCUPADOS				PREVISTOS						
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)		
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)							
UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		Chefe de Unidade			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Ação Escolar	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1		2	d)				1	d)		
				Animação Sociocultural						1						
				Desporto						6			2		1	d)
				Educação						2						
				Educação Social										2		
		Psicologia							1							
		Coordenador Técnico	2	Administrativa				1								
		Assistente Técnico		Apoio Educativo				14		1	e)		3			
		Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional												
		Assistente Operacional						1								
<b>Sub. Total:</b>						<b>67</b>	<b>1</b>				<b>30</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>d)</b>		
UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E BEM ESTAR		Chefe de Unidade			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Arquitetura	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação						1					
				Psicologia						2	1					
				Serviço Social					2		1	d)		2		
				Sociologia					2					1	1	
		Assistente Técnico	2	Administrativa				1					1		1	d)
<b>Sub. Total:</b>						<b>101</b>	<b>2</b>	<b>5</b>		<b>0</b>	<b>42</b>	<b>7</b>	<b>8</b>			

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - 2024 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO										
						OCUPADOS				PREVISTOS						
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)		
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)							
UNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS		Chefe de Unidade			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Arquitetura	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					2		1	d)		
				Arquitetura Paisagista		1					1	d)				
				Engenharia Civil		1				2		1	d)			
				Engenharia Eletrotécnica		1			1		1	d)				
		Assistente Técnico	2	Engenharia Geotécnica		1										
				Administrativa		1		1	e)	2						
				Topógrafo		1				1		1	d)			
		Assistente Operacional	1	Desenhador									1		1	d)
Exp. Profissional										1						
UNIDADE ORGÂNICA DE URBANISMO		Chefe de Unidade			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					2		1	d)		
				Jurídica		2										
				Solicitadoria		2				1		1	d)			
		Assistente Técnico	2					2			1		1	d)		
<b>Sub. Total:</b>						<b>14</b>	<b>0</b>	<b>2</b>		<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>11</b>			

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - 2024 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS					PREVISTOS			Obs. (O.S.)
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE		Chefe de Unidade			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Comunicação	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia Agrícola		2									
			Engenharia Civil		3									
			Engenharia Eletromecânica				1							
			Engenharia Mecânica				1	1	d)					
			Engenharia Topografia				1							
	Engenharia Química	2			1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1	1	1	d)							
Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional		2			1	1	d)					
Assistente Operacional			62			44	20	3	d)					
UNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		Chefe de Unidade			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2									
			Estudos Sociais		1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa		2	1	e)		1	d)				
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional		1			1	1	d)				
	Assistente Operacional				25			10	3	d)				
<b>Sub. Total:</b>					<b>104</b>	<b>0</b>	<b>4</b>		<b>45</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>13</b>		

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - 2024 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS				PREVISTOS				
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	b)					
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA, APOIO AO MUNÍCIPE E INFORMÁTICA		Chefe de Unidade			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Contabilidade	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					1	1	d)		
			Economia		3				1					
			Gestão		1									
			Gestão Sociocultural		1									
	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	3	Informática	Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro	1		2	e)			1	d)		
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2			1			1	1	d)				
	Técnico de Informática - Adjunto	2			1									
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
Assistente Técnico	14							2	1	d)				
Assistente Operacional	1	Informática							1					
		Exp. Profissional			3	1				1				
UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, EXPEDIENTE, PATRIMÓNIO E ARQUIVO		Chefe de Unidade			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Ciências Históricas	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Contabilidade		1				1					
			Ensino Básico		1									
			Gestão de Pessoal		1									
			Gestão e Administração Pública		2				1					
			Jurídica		1									
			Psicologia Organizacional		1									
	Solicitadoria							2						
Coordenador Técnico	2	Administrativa		3										
Assistente Técnico			6				2							
Assistente Operacional		Exp. Profissional		2	1									
<b>Sub. Total:</b>					<b>46</b>	<b>2</b>	<b>3</b>		<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>6</b>		

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - 2024 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS				PREVISTOS				
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	c)				1	b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Antropologia	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação		1					1			
			Arqueologia		1									
			Arquitetura		1									
			Biblioteca e Documentação						1		1	d)		
			Desporto		1									
			Ensino Básico		2									
			Filosofia		1									
			Gestão e Administração Pública		1									
			Gestão Sociocultural			1	e)		1		1	d)		
			História de Arte			1			1					
			Museologia						1		1	d)		
			Turismo		3				1					
			Assistente Técnico		2	Biblioteca e Documentação	2							
			Administrativa			1				4				
Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1											
Assistente Operacional			12				1	2	1	d)				
<b>Sub. Total:</b>						<b>26</b>	<b>2</b>	<b>2</b>		<b>1</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	
<b>TOTAL:</b>						<b>317</b>	<b>9</b>	<b>22</b>		<b>48</b>	<b>142</b>	<b>9</b>	<b>53</b>	

a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); b) Comissão de Serviço; c) Comissão de Serviço em regime de substituição; d) Pessoal em Reg. de Mobilidade; e) Mobilidade Intercarreiras;

f) Médico Veterinário Municipal ao abrigo do Decreto-lei nº 116/98 de 5 de maio.

C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado; C.T.R. - Contrato Termo Resolutivo; O.S. - Outras Situações.

S.P.I. - Trabalhadores abrangidos pelo Decreto Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro - Suplemento de Penosidade e Insalubridade.